



Número: **0003035-18.2016.4.03.6133**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2<sup>a</sup> Vara Federal de Mogi das Cruzes**

Última distribuição : **15/08/2016**

Processo referência: **0003035-18.2016.4.03.6133**

Assuntos: **Enriquecimento sem Causa**

Objeto do processo: **Meta 2**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>(EXEQUENTE)</b>	
SIMONE MARQUES LIMA (EXECUTADO)	
JULIO CESAR DA SILVA TRINDADE (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
468870641	24/11/2025 14:54	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO  
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, Mogi Das Cruzes - SP - CEP: 08735-400  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 0003035-18.2016.4.03.6133  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXECUTADO: SIMONE MARQUES LIMA, JULIO CESAR DA SILVA TRINDADE

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

### **- PRAZO DE DILAÇÃO DE 20 (VINTE) DIAS -**

O DOUTOR ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER AOS QUE DO PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA QUE POR ESTE JUÍZO E SECRETARIA TRAMITAM OS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0003035-18.2016.4.03.6133 QUE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROMOVE EM DESFAVOR DE JULIO CESAR DA SILVA TRINDADE - CPF: 270.331.928-27, ENCONTRANDO-SE O EXECUTADO JULIO CESAR DA SILVA TRINDADE - CPF: 270.331.928-27EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FOI DETERMINADA, NOS TERMOS DO ART. 513, §2º, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A SUA INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PRAZO DE



DILAÇÃO DE 20 (VINTE) DIAS, POR INTERMÉDIO DO QUAL FICA INTIMADO(A) DO DESPACHO ID434442621, QUE DETERMINOU A CONVERSÃO DO MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 701, CPC, EM RAZÃO DE NÃO TER HAVIDO PAGAMENTO NEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS MONITÓRIOS NO PRAZO ANTERIORMENTE ASSINALADO. TENDO SIDO CONSTITUÍDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, FICA O EXECUTADO INTIMADO PARA, EM 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A QUANTIA RELACIONADA NO CÁLCULO APRESENTADO PELO CREDOR, DEVIDAMENTE ATUALIZADA. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, INCIDIRÁ SOBRE O DÉBITO MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TAMBÉM NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 523, §1º, DO CPC), BEM COMO SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SEGUINDO-SE OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM O EFETIVO PAGAMENTO, FICA O(A) EXECUTADO(A) CIENTE DE QUE SE INICIARÁ AUTOMATICAMENTE NOVO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O OFERECIMENTO, NOS PRÓPRIOS AUTOS, DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 525, CPC. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, EM ESPECIAL DO(A) EXECUTADO(A), MANDOU A MMA. JUÍZA QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, O QUAL DEVE SER AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, DE FORMA A POSSIBILITAR AMPLO CONHECIMENTO DESTA MEDIDA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA. EU, GILIADE VERRISSIMO DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO RF 9019, DIGITEI E CONFERI. E, EU, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, SUBSCREVO.

ALEXANDRE LOYOLA LABONNE  
Juiz Federal Substituto



Número: **5001931-27.2021.4.03.6133**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2<sup>a</sup> Vara Federal de Mogi das Cruzes**

Última distribuição : **14/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 58.528,25**

Processo referência: **50019312720214036133**

Assuntos: **Compromisso**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	<b>GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI (ADVOGADO)</b>
FLAVIO PEREIRA FURTADO (EXECUTADO)	
FLAVIO PEREIRA FURTADO (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
468889929	24/11/2025 21:19	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO  
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, Mogi Das Cruzes - SP - CEP: 08735-400  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5001931-27.2021.4.03.6133

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: SWAMI STELLO LEITE

REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SWAMI STELLO LEITE

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - SP163607 ADVOGADO do(a)

EXEQUENTE: RICARDO LOPES GODOY - MG77167-A

EXECUTADO: FLAVIO PEREIRA FURTADO, FLAVIO PEREIRA FURTADO

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

### **- PRAZO DE DILAÇÃO DE 20 (VINTE) DIAS -**

O DOUTOR ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER AOS QUE DO PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA QUE POR ESTE JUÍZO E SECRETARIA TRAMITAM OS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001931-27.2021.4.03.6133 QUE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 PROMOVE EM DESFAVOR DE FLAVIO PEREIRA FURTADO - CNPJ: 09.159.764/0001-07 E FLAVIO PEREIRA FURTADO - CPF: 035.350.881-00, ENCONTRANDO-SE O EXECUTADOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FOI

DETERMINADA, NOS TERMOS DO ART. 513, §2º, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A SUA INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PRAZO DE DILAÇÃO DE 20 (VINTE) DIAS, POR INTERMÉDIO DO QUAL FICA INTIMADO(A) DO DESPACHO ID468586298, QUE DETERMINOU A CONVERSÃO DO MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 701, CPC, EM RAZÃO DE NÃO TER HAVIDO PAGAMENTO NEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS MONITÓRIOS NO PRAZO ANTERIORMENTE ASSINALADO. TENDO SIDO CONSTITUÍDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, FICA O(A) EXECUTADO(A) INTIMADO(A) PARA, EM 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A QUANTIA RELACIONADA NO CÁLCULO APRESENTADO PELO CREDOR, DEVIDAMENTE ATUALIZADA. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, INCIDIRÁ SOBRE O DÉBITO MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TAMBÉM NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 523, §1º, DO CPC), BEM COMO SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SEGUINDO-SE OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM O EFETIVO PAGAMENTO, FICA O(A) EXECUTADO(A) CIENTE DE QUE SE INICIARÁ AUTOMATICAMENTE NOVO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O OFERECIMENTO, NOS PRÓPRIOS AUTOS, DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 525, CPC. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, EM ESPECIAL DO(A) EXECUTADO(A), MANDOU A MMA. JUÍZA QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, O QUAL DEVE SER AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, DE FORMA A POSSIBILITAR AMPLO CONHECIMENTO DESTA MEDIDA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA. EU, GILIADE VERRISSIMO DE SOUZA, RF 9019, DIGITEI E CONFERI.E, EU, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, SUBSCREVO.

ALEXANDRE LOYOLA LABONNE  
Juiz Federal Substituto